



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DA BARRA DOS COQUEIROS
LEI COMPLEMENTAR Nº 003 /2016

DE 14 JUNHO DE 2016

“Concede reajuste salarial para servidores efetivos e empregados públicos do Município de Barra dos Coqueiros, altera os anexos I e II, da Lei Complementar 002/2015 e dá outras providências”.

AIRTON SAMPAIO MARTINS, Prefeito do Município de Barra dos Coqueiros, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - Fica concedido o reajuste salarial de 10,67% (dez inteiros e sessenta e sete centésimos por cento) aos servidores e empregados públicos vinculados ao Poder Executivo do Município de Barra dos Coqueiros.

Parágrafo Primeiro: O percentual de que trata o caput deste artigo, será aplicado sob a remuneração básica dos servidores e empregados públicos.

Parágrafo Segundo: Não será concedido aumento previsto nesta Lei Complementar para os agentes comunitários de Saúde e Agentes de Combate as Endemias, em face de sua remuneração estar vinculada ao Piso Nacional, conforme estabelece Lei Federal nº 12.994 de 17 de Junho de 2014.

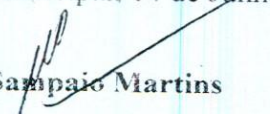
Art. 2º - Ficam alterados os anexos I e II da Lei Complementar 002/2015 de 15 de Abril de 2015.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente Lei Complementar correrão por conta das dotações próprias e/ou programas.

Art. 4º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de junho de 2016.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, 14 de Junho de 2016.


Airton Sampaio Martins
Prefeito Municipal

Avenida Moises Gomes Pereira, 16, Centro, Barra dos Coqueiros/SE, CEP: 49140-000



Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros

Estado de Sergipe

Lei Complementar Nº 03/2016

10,67%

Nível	Denominação	Padrões Vencimento							
		A	B	C	D	E	F	G	H
I	Ajudante de Pedreiro								
	Auxiliar de Serviços Gerais								
	Encanador								
	Merendeira								
	Mensageiro								
	Operador de Som	873,03	886,13	899,42	912,91	926,60	940,50	954,61	968,93
	Operador de Bombas								
	Porteiro								
	Servente								
	Vigilante								
Zelador									
II	Almoxarife								
	Arquivista								
	Agente de Saúde								
	Atendente								
	Auxiliar de Administração								
	Auxiliar de Enfermagem	911,28	924,95	938,82	952,91	967,20	981,71	996,43	1011,38
	Eletricista								
	Motorista								
	Pedreiro								
	Salva-vidas								
Telefonista									
Tratorista									

Prefeitura Municipal de Barra dos Coqueiros
Estado de Sergipe

Lei Complementar Nº 03/2016

Tabela de Vencimento dos Celetistas Vinculados ao PSF

Denominação	Vencimento Básico (10,67%)	Gratificação PSF	Adic. Insalubridade 20% (R\$)	Vencimento Bruto R\$
Médico Clínico	R\$ 2.130,60	R\$ 6.200,00	R\$ 426,12	R\$ 8.756,72
Odontólogo	R\$ 2.130,60	R\$ 3.000,00	R\$ 426,12	R\$ 5.556,72
Enfermeiro	R\$ 2.130,60	R\$ 3.000,00	R\$ 426,12	R\$ 5.556,72
Auxiliar consultorio Odont.	R\$ 911,28	R\$ 1.000,00	R\$ 182,26	R\$ 2.093,54
Auxiliar Enfermagem	R\$ 911,28	R\$ 622,73	R\$ 182,26	R\$ 1.716,27

